LEI MUNICIPAL Nº 2854 DE 10 DE JULHO DE 2017

EMENTA: Dá denominação a logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua VEREADOR MARIO CÉSAR DI BIASE, o logradouro público que se inicia no nº 02 loja 01 onde atualmente funciona a (Floricultura Ribeiro Flores), abrangendo a Rodoviária Roberto Silveira e terminando no nº 124 onde hoje funciona a (Loja Unibrás) no centro de Barra do Pirai.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 117/20217
Autor: Joel de Freitas Tinoco